

LEI MUNICIPAL Nº. 2.859, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, inclui na LDO e LOA Exercício 2011 e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02 – Fundo Municipal da Assistência Social

1.145 – Projeto Arte e Vida

3.3.90.30.00.00.00.00.1157.0-405 – Material de Consumo

..... R\$ 7.200,00

3.3.90.36.00.00.00.00.1157.0-406 – Outros serviços de terceiros – P. Física

..... R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1157.0-407 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica

..... R\$ 1.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.1157.0-408 – Obrigações Tributárias e Contributivas

..... R\$ 1.800,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1157.0-414 – Equipamentos e material permanente

..... R\$ 1.000,00

Total da abertura de crédito R\$ 20.000,00

Art. 2º. Inclui a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2011.

Art. 3º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o art. 1º, o superávit financeiro referente a recurso obtido através de seleção junto ao Programa de Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda